



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 024/2022
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE
SAQUAREMA/ FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA EMPRESA
NA CARA DO GOL DISTRIBUIDORA DE
GÁS LTDA. ME., QUE TEM POR OBJETO
A AQUISIÇÃO GÁS GLP 13KG PARA USO
EM COZINHA PARA ATENDER OS CRAS,
CREAS, CAFÉ DA MANHÃ DO
TRABALHADOR E CENTRO DE
CAPACITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
SAQUAREMA/RJ.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.936.217/0001-12, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP: 28990-000, doravante denominado FMAS, representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **Sra. Daniele Borges dos Santos Vignoli**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 12.068.769-4 e inscrita no CPF sob o n.º 102.016.957-58.

CONTRATADA: NA CARA DO GOL DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. ME., inscrita no CNPJ (MF) n.º 08.745.154/0001-14, localizada na Avenida Saquarema, s/n.º, Lote 06, Quadra 49, Porto da Roça – Saquarema/RJ, representada pelo **Sr. George Alberto Azeredo Macedo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 11941968-7 IFP/RJ e CPF (MF) n.º 079.745.367-99.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 024/2022, resultante do Pregão Presencial n.º 081/2022 e Ata de Registro de Preços n.º 082/2022, conforme Processo Administrativo n.º 6.243/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** ao valor do Contrato n.º 024/2022, firmado entre as partes em 14/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido em aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** o valor do contrato, tendo em vista a implantação de mais um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) é de **R\$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais)**.



CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor do contrato, após acrescido, é de **R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 08.244.0030.2.166, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.04.00, Fonte: 166100, Programa de Trabalho nº 08.244.0031.2.167, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.04.00, Fonte: 166100, Programa de Trabalho nº 08.244.0012.2.069, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.04.00, Fonte: 150000, Programa de Trabalho nº 08.244.0012.2.217, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.04.00, Fonte: 150000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/FMAS da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº.6243/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, ‘b’, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 14 de junho de 2023.

Daniele Borges dos Santos Vignoli
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
contratante

NA CARA DO GOL DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. ME.
Representante: George Alberto Azeredo Macedo
Contratada

Testemunhas:

NOME _____
CPF: _____
NOME _____
CPF: _____